



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.575, DE 28 DE ABRIL DE 2.005

Projeto de Lei nº 027/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.473, de 15 de julho de 2.004, que trata das Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 16 da Lei Municipal nº 4.473, de 15 de julho de 2.004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - O Município manterá:

III – Auxílios às Entidades Assistenciais e Educacionais do Município, com autorização dos respectivos Conselhos e fixados por Lei específica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de abril de 2.005.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal de Assis

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de abril de 2.005.

